



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

## PORTARIA/CMI Nº 065/2020.

O 1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Por motivo do cancelamento do Lançamento Oficial do Projeto Parlamento Jovem na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, suspender os efeitos da Portaria de Viagem nº 061/2020 de 12 de março de 2020.

**Art. 2º**- Determinar a tesouraria o cancelamento dos empenhos e cheques da respectiva Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 16 de março de 2020.

Carlos Eduardo Correa Molina  
1º Vice-Presidente